



MENSAGEM PASTORAL SOBRE O ANO SANTO JUBILAR DE 2025



Caríssimos sacerdotes e diáconos,
consagrados(as) e fiéis leigos!

A esperança não decepciona. No próximo dia 29 de dezembro, na Catedral Nossa Senhora de Guadalupe, teremos a oportunidade de participar da solene celebração de abertura do Ano Jubilar. A solene celebração terá início às 07h00 da manhã na Capela Nossa Senhora de Lourdes, de onde faremos a procissão até a grande Cruz no pátio da Catedral; em seguida iremos à Catedral para a celebração da Santa Missa às 08h00.

Esta celebração solene marcará o início do Ano Jubilar de 2025, que tem como lema: "Peregrinos da Esperança". A esperança, disse o Papa Francisco, é a mensagem central do próximo jubileu: "a esperança nasce do amor e funda-se no amor que brota do Coração de Jesus trespassado na cruz... e a esperança cristã não engana nem desilude, porque está fundada na certeza de que nada e ninguém poderá jamais separar-nos do amor divino" (*Spes non confundit*, 3).

O Papa Francisco, na Bula de proclamação do Ano Jubilar, apresentou algumas orientações para um frutuoso caminho espiritual e, acima de tudo, o encontro com Jesus Cristo, nossa Esperança.

Uma das experiências significativas que somos chamados a vivenciar neste Ano Jubilar será a busca das indulgências. O Santo Padre declara que o dom da Indulgência "permite-nos descobrir como é ilimitada a misericórdia de Deus. Não é por acaso que, na antiguidade, o termo «misericórdia» era traduzido por «indulgência», precisamente porque pretende exprimir a plenitude do perdão de Deus que não conhece limites" (*Spes non confundit*, 23). Esta mensagem pretende estimular o ânimo dos fiéis a desejar e alimentar o piedoso desejo de obter a Indulgência como dom de graça, próprio e peculiar de cada Ano Santo.

"A indulgência é a remissão, diante de Deus, da pena temporal devida pelos pecados já perdoados quanto à culpa, (remissão) que o fiel bem-disposto obtém, em condições determinadas, pela intervenção da Igreja que, como dispensadora da redenção, distribui e aplica por sua autoridade o tesouro das satisfações (isto é, dos méritos) de Cristo e dos santos" (CIGC 1471).

Para compreender as indulgências devemos entender que o pecado tem duas consequências, a pena eterna e a pena temporal. A pena eterna é a privação da comunhão com Deus e a pena temporal é a desordem que o pecado grave provoca no pecador, na Igreja e nos outros, e que exige purificação. Enquanto o sacramento da reconciliação perdoa a pena eterna, a indulgência plenária purifica de todas penas temporais devidas pelos pecados já absolvidos.

Mas, para receber a indulgência plenária devemos observar a orientação geral da Igreja **sobre as Indulgências: é necessário estar em estado de graça, ou seja, ter realizado a confissão recentemente, participar da Sagrada Comunhão, rezar pelo Papa e pela Igreja, exercitar a caridade e a piedade ou, ainda, dedicar-se as obras de misericórdia e penitência, conforme as indicações da Igreja.**

O documento da Penitenciaria Apostólica indica que o fiel, atendendo a indicação acima, pode obter a indulgência jubilar em seu favor ou pode aplicar às almas do Purgatório sob a forma de sufrágio.

MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Patrulheiro Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã
CEP 85852-020 - Foz do Iguaçu - Pr





Quanto ao número de indulgências que se pode receber no mesmo dia temos a seguinte concessão do Santo Padre: "Apesar da norma segundo a qual se pode obter uma só Indulgência plenária por dia, os fiéis que terão praticado o ato de caridade a favor das almas do Purgatório, se se aproximarem legitimamente do sacramento da Comunhão uma segunda vez no mesmo dia, poderão obter duas vezes no mesmo dia a Indulgência plenária, aplicável apenas aos defuntos".

Tendo em consideração o caminho jubilar proposto pelo Santo Padre e as indicações da Santa Sé, apresentamos as seguintes orientações para nossa Diocese de Foz do Iguaçu:

1) Lugares de peregrinação jubilar:

Colocar-se a caminho, realizar romaria, peregrinar, é próprio de quem busca realizar o encontro com Jesus, busca a sua misericórdia, ou é grato pelas graças recebidas no seu cotidiano. Estabelecemos três lugares de peregrinação jubilar: *Catedral Nossa Senhora de Guadalupe*, Foz do Iguaçu, *Monumento de Nossa Senhora Aparecida*, Itaipulândia, e *Gruta de Nossa Senhora de Lourdes*, Céu Azul.

2) Condições para receber as Indulgências nos lugares de peregrinação jubilar:

- a) Os fiéis poderão obter a indulgência jubilar peregrinando em grupo a essas igrejas e ali participando da Santa Missa; na celebração da Palavra de Deus; na Liturgia das Horas (Ofício de Leituras, Laudes, Vésperas); na Via-Sacra; no Rosário Mariano; numa celebração penitencial, que termine com as confissões individuais dos penitentes, como está estabelecido no Rito da Penitência.
- b) Individualmente, visitando as igrejas jubilares e lá se detendo um momento em adoração eucarística ou oração, concluindo com a oração do Credo, Pai-Nosso e Ave-Maria nas intenções do Santo Padre.
- c) Para realizar o ato de peregrinar a uma das Igrejas Jubilares pode-se ir de ônibus ou carro na primeira etapa e a última etapa realizar a caminhada. Por exemplo: Na Catedral, ir de ônibus ou carro até a Ermida e dali fazer a caminhada até a Catedral; Na Gruta de Céu Azul, ir de ônibus ou carro até o Portal e de lá fazer a caminhada; no Monumento de Nossa Senhora Aparecida, em Itaipulândia, pode-se ir de carro ou ônibus até o trevo de subida para a Grande Imagem e de lá fazer a caminhada, respeitando aqueles devotos que já tem a prática de realizar a grande Romaria no mês de outubro que também terá a graça de indulgência jubilar. Durante a caminhada deve-se rezar ou cantar.
- d) Para a peregrinação em grupo aos lugares jubilares aqui estabelecidos, pedimos que procurem agendar com as respectivas Paróquias Nossa Senhora de Guadalupe, Nossa Senhora Aparecida de Itaipulândia e São José de Céu Azul. Os lugares de peregrinação jubilar sejam pontos de chegada de peregrinos e ponto de saída para a missão.
- e) **Piedosas visitas aos lugares sagrados.** Os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se, individualmente ou em grupo, **visitarem devotamente qualquer lugar jubilar** e aí dedicarem um cômputo período de tempo à adoração eucarística e à meditação, concluindo com o Pai-Nosso, a Profissão de Fé em qualquer forma legítima e invocações a Maria, Mãe de Deus, para que, neste Ano Santo, todos possam "experimentar a proximidade da mais afetuosa das mães, que nunca abandona os seus filhos" (*Spes non confundit*, 24).

MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Patrulheiro Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã
CEP 85852-020 - Foz do Iguaçu - Pr





3) As indulgências jubilares para quem não poderá peregrinar ou visitar os lugares jubilares:

- a) Os fiéis que por motivo grave, por idade, enfermidade ou privação da liberdade, estiverem impedidos de participar das cerimônias solenes, das peregrinações ou de visitar as igrejas jubilares, poderão igualmente receber a indulgência jubilar unindo-se espiritualmente aos fiéis presentes, rezando o Credo, o Pai-Nosso e a Ave-Maria nas intenções do Santo Padre, além de oferecer a Deus seus sofrimentos ou dificuldades de sua vida.

4) As indulgências jubilares através das obras de misericórdia e penitência:

- a) **Indulgência jubilar através das obras de misericórdia.** Os fiéis poderão também obter a indulgência plenária com a prática de obras de misericórdia, como a visita aos doentes, presos, idosos, pessoas com alguma deficiência. Nesses casos, a peregrinação é feita não a um lugar, mas a Cristo presente nessas pessoas que sofrem (Cf Mt 25,34-46). Devem-se, ademais, cumprir as demais condições sacramentais e de oração.

- b) Será de grande proveito espiritual e pastoral a indulgência plenária jubilar que se pode obter se, com ânimo devoto, participarem em Missões populares, em exercícios espirituais ou em encontros de formação sobre os textos do Concílio Vaticano II e do Catecismo da Igreja Católica, que se realizem numa igreja ou noutro lugar adequado, segundo a intenção do Santo Padre.

- c) **Indulgência jubilar através das obras de penitência.** Os fiéis poderão obter a indulgência plenária redescobrimo em particular o valor penitencial das sextas-feiras: abstendo-se, em espírito de penitência, durante pelo menos um dia, de distrações fúteis e de consumos supérfluos; assim como auxiliando com recursos financeiros obras de caráter religioso ou social, especialmente em favor da defesa e da proteção da vida em todas as suas fases e da própria qualidade de vida, das crianças abandonadas, dos jovens em dificuldade, dos idosos necessitados ou sós, dos migrantes de vários Países "que deixam a sua terra à procura duma vida melhor para si próprios e suas famílias" (*Spes non confundit*, 13); dedicando uma parte proporcional do PRÓPRIO TEMPO LIVRE A ATIVIDADES DE VOLUNTARIADO, que sejam de interesse para a comunidade, ou a outras formas semelhantes de empenho pessoal.

As paróquias deverão organizar peregrinações paroquias jubilares, ajudando os fiéis a receber este tesouro de graças e misericórdia. Por isso, ao longo do ano santo da esperança entre dezembro desse ano até dezembro do ano que vem procure visitar, peregrinar, até um lugar jubilar que seja ponto de peregrinação dentro de nossa Diocese. Além disso, sugere-se que se programem celebrações penitenciais ao longo do ano, bem como dias de estudo e aprofundamento dos documentos do Concílio Vaticano II, principalmente as quatro constituições ou do Catecismo da Igreja Católica.

O Ano Santo terminará no domingo 28 de dezembro de 2025, na Catedral, em solene liturgia com participação de todas as comunidades paroquiais. Desejamos que durante o Ano Jubilar "a força da esperança encha o nosso presente, aguardando com confiança o regresso do Senhor Jesus Cristo, a Quem é devido o louvor e a glória agora e nos séculos futuros (*Spes non confundit*, 25).

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2024.


Dom Sérgio de Deus Borges
Bispo Diocesano

MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Patrulheiro Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã
CEP 85852-020 - Foz do Iguaçu - Pr

